



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 196, DE 09 DE AGOSTO DE 1973.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprova e ele promulga a seguinte lei:

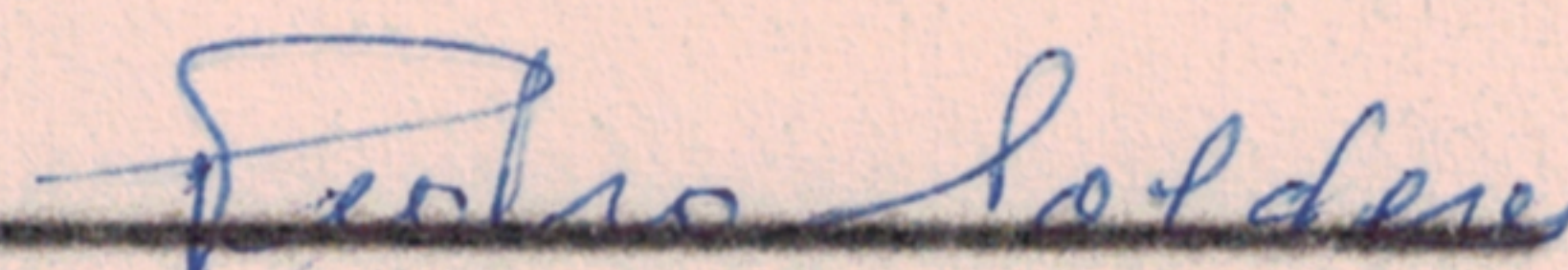
Artº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$1.632,80 (hum mil e seiscentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), obedecendo a seguinte especificação:

	Despesa adicional
4.3.0.0	Transferencia de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
	Obras da Quadra de Esportes.....Cr\$1.632,80

Artº 2º- A execução da presente lei, será coberta com o excesso de arrecadação verificado em 31 de dezembro de 1972.

Artº 3º- A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 09 de agosto de 1973.



PEDRO SOLDERA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.



JOSÉ AURÉLIO BORANGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL